



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0002522-43.2025.6.12.8000

INTERESSADO : ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II - LEI
14.133/21_AQUISIÇÃO DE VACINAS TRIVALENTES PARA INFLUENZA - CEPAS
2025**

Decisão nº 124 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacina contra Influenza - CEPAS 2025, para atender as demandas do TRE/MS, em decorrência do fracasso da disputa do objeto no Pregão 06/2025, nos termos constantes do Documento de Formalização da Demanda (1845042).

O valor total do fornecimento pretendido será de **R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para assunção das despesas, consoante informação da COPEG, que atesta, ainda, a compatibilidade legal da despesa - Plano Plurianual 2024/2027, Lei nº 15.080, de 30/12/2024 (LDO 2025), PL nº 26/2024-CN (LOA 2025) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Informação nº 2.642/2025 (1830858), nos autos do processo administrativo SEI nº 0000434-32.2025.6.12.8000, referente à aquisição das vacinas no Pregão 06/2025.

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 382/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1849572), com fulcro no inciso XX da Resolução nº 471/2012 do TRE/MS, alterada pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, **ADJUDICO** o objeto à empresa **CLÍNICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.**, bem como **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente dispensa de licitação.

Emitam-se notas de empenho em favor da pessoa jurídica citada, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Marcos Rafael Coelho

Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO, Diretor-Geral em substituição**, em 24/04/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1849637** e o código CRC **5B99FD54**.



0002522-43.2025.6.12.8000

1849637v6